



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Campus São José dos Campos
Departamento de Ciência e Tecnologia



Curso de Engenharia de Materiais

ANEXO B – REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Regulamento aprovado pela Comissão de Curso em 07 de outubro de 2014

Este anexo regulamenta as Atividades Acadêmica-Científico-Culturais do Curso de Engenharia de Materiais do Campus São José dos Campos, UNIFESP.

Da caracterização

Art. 1º As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórias, sendo o seu cumprimento indispensável para a integralização do curso de Engenharia de Materiais da UNIFESP – São José dos Campos.

Parágrafo Único. *As atividades complementares compreendem Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) realizadas pelos alunos e que possibilitam o aproveitamento de conhecimentos adquiridos em atividades curriculares complementares à matriz curricular regular e, extracurriculares, de interesse para sua formação profissional e pessoal.*

Do objetivo

Art. 2º O objetivo das AACC é complementar a formação técnico-científica e humanística dos alunos do Curso de Engenharia de Materiais do Campus de São José dos Campos, UNIFESP.

Parágrafo Único. *As AACC constituem um importante instrumento de enriquecimento do perfil do egresso, por possibilitar o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências adquiridas pelo aluno, inclusive fora do ambiente universitário. As AACC incluem a prática de estudos e atividades independentes, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.*



Curso de Engenharia de Materiais

Das atividades complementares

Art. 3º O aluno deverá, obrigatoriamente, comprovar o cumprimento de, no mínimo 180 horas em AACC que irão complementar a matriz curricular regular oferecida pelo curso.

§1º *A cada atividade complementar realizada pelo aluno será atribuída uma carga horária de acordo com o apresentado na Tabela B1.*

§2º *O aproveitamento de atividades não relacionadas na Tabela B1 será avaliado pela Comissão de Curso, e o número de horas-aula a ser creditado deverá ser definido por similaridade com as atividades descritas na tabela.*

§3º *As atividades complementares deverão ser desenvolvidas ao longo do curso podendo ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante o período de férias.*

§4º *As horas-aula em AACC acumuladas pelo aluno durante o Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia **deverão ser revalidadas pelo Curso de Engenharia de Materiais.***

§5º *O aluno transferido de outra IES, deverá cumprir as 180 horas de atividades complementares, podendo solicitar no ato da transferência o aproveitamento das atividades cumpridas no curso de origem, desde que sejam equivalentes ao estabelecido neste regulamento.*

Art. 4º Serão consideradas atividades e/ou estudos que poderão ser validados como atividades complementares:

- I. Monitorias acadêmicas
- II. Participação em atividades de extensão
- III. Participação em atividades de pesquisa
- IV. Participação em eventos acadêmicos/tecnológicos
- V. Participação em comissões ou organização de eventos
- VI. Cursos extracurriculares
- VII. Publicação de artigos em periódicos, conferências e outros veículos de divulgação
- VIII. Realização de estágios não obrigatórios
- IX. Representação discente junto a órgãos/comissões da instituição



Curso de Engenharia de Materiais

X. Obtenção de certificações profissionais

XI. Visitas técnicas

Parágrafo Único. *Atividades relacionadas às unidades curriculares, tais como visitas técnicas e palestras, não poderão ser computadas como AACC.*

Do registro e da validação das AACC

Art. 5º O aproveitamento das atividades realizadas como complementares será de responsabilidade do aluno.

Parágrafo Único. *O aluno deverá apresentar em formulário próprio o requerimento da carga horária referente à atividade acadêmica complementar realizada juntamente com os respectivos comprovantes (Tabelas B1 e B2).*

Art. 6º A Comissão de Curso indicará uma subcomissão responsável para acompanhar e avaliar as AACC desenvolvidas pelos alunos. Ao docente caberá coordenar e administrar o desenvolvimento das AACC, de acordo com as especificações do curso.

Art. 7º Os formulários de requerimento das AACC realizadas pelos alunos, acompanhados dos documentos comprobatórios, conforme Tabela B2, deverão ser apresentados à secretaria acadêmica, que os encaminhará à subcomissão responsável pelas AACC, a qual caberá avaliar a documentação apresentada, validar a atividade realizada, e atribuir a carga horária devida.

§1º *A subcomissão responsável pelas AACC irá deferir ou indeferir o aproveitamento da atividade, e seu parecer deverá ser encaminhado para homologação junto à Comissão de Curso;*

§2º *O parecer da subcomissão responsável pelas AACC deverá contemplar:*

- I. o mérito acadêmico para o aluno e para o curso;
- II. o item desta regulamentação em que se enquadra o pedido;
- III. o tempo de duração da atividade;
- IV. o número de horas-aula atribuído.



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Campus São José dos Campos
Departamento de Ciência e Tecnologia



Curso de Engenharia de Materiais

Das disposições gerais

Art. 8º Compete à Comissão de Curso homologar o parecer elaborado pelo Docente responsável pelas Atividades Complementares, dirimir eventuais dúvidas referentes à interpretação das presentes normas, bem como suprir suas lacunas.

Art. 9º As Atividades Complementares não poderão ser aproveitadas para fins de dispensa de unidades curriculares que integram o currículo do curso.



Curso de Engenharia de Materiais

Tabela B1: Atividades complementares e quantidade de horas-aula atribuídas.

Atividades	Horas-Aula
Exercício de monitoria (bolsista ou voluntário)	36 horas por semestre (máximo de 72h)
Participação em projeto de extensão (bolsista ou voluntário)	36 horas por semestre (máximo de 72h)
Participação em atividades de pesquisa, iniciação científica sob supervisão de professores (bolsista ou voluntário)	36 horas por semestre (máximo de 144h)
Participação efetiva e comprovada em eventos como: semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, e demais eventos relevantes à área de engenharia, promovidos pela UNIFESP ou por outras instituições de ensino superior, bem como por conselhos, associações de classe ou empresas.	6 horas por evento (máximo de 24h)
Participação em comissão ou organização de eventos: congressos, universidade aberta, seminários, conferências, simpósios, cursos de verão e outras atividades científicas ou acadêmicas.	6 horas por evento (máximo de 24h)
Participação como ouvinte em palestras	1 hora por evento (máximo de 12h)
Cursos extracurriculares relacionados à área de Ciência e Tecnologia	1 hora para cada 2 horas de curso extracurricular (máximo de 24h)
Cursos ou atividades curriculares ou extracurriculares relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais.	1 hora para cada 2 horas de curso extracurricular (máximo de 24h)
Artigos completos publicados em periódicos indexados	36 horas por publicação (máximo de 72h)
Artigos publicados em jornais ou revistas de divulgação, ou periódicos não indexados.	18 horas por publicação (máximo de 36h)
Publicação de trabalho completo em anais do evento científico	18 horas por publicação (máximo de 36h)
Publicação de resumo em anais do evento científico	6 horas por publicação (máximo 12h)
Realização de estágios (não obrigatório)	1 hora para cada 2 horas de estágio (máximo de 72h)
Atividades de representação discente junto aos órgãos da instituição mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva no mandato.	12 horas por ano (máximo de 24h)
Certificações profissionais	6 horas por certificação (máximo de 36h)
Visitas a empresas da área de engenharia desde que não sejam vinculadas às UCs	3 horas por visita (máximo de 18 h)



Curso de Engenharia de Materiais

Tabela B2: Documentos necessários para a convalidação das atividades complementares

Atividades	Documentos
Exercício de monitoria (bolsista ou voluntário)	Certificado ou declaração do orientador ou coordenador de monitoria
Participação em projeto de extensão (bolsista ou voluntário)	Certificado ou declaração do supervisor
Participação em atividades de pesquisa, iniciação científica sob supervisão de professores (bolsista ou voluntário)	Certificado ou declaração do orientador ou declaração da agência de fomento
Participação efetiva e comprovada em eventos como: semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, promovidos pela UNIFESP ou por outras instituições de ensino superior, bem com por conselhos ou associações de classe.	Certificado de participação no evento
Participação em comissão ou organização de eventos: congressos, universidade aberta, seminários, conferências, simpósios, cursos de verão e outras atividades científicas ou acadêmicas.	Certificado ou declaração de um professor responsável
Participação como ouvinte em palestras	Lista de presença ou comprovante de participação ou certificado
Cursos extracurriculares relacionados à área de Ciência e Tecnologia	Certificado
Cursos ou atividades curriculares ou extracurriculares relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais.	Certificado e/ou relatório de atividades
Artigos completos publicados em periódicos indexados	Cópia do artigo publicado ou comprovante de aceite
Artigos publicados em jornais ou revistas de divulgação, ou periódicos não indexados.	Cópia do artigo publicado ou comprovante de aceite
Publicação de trabalho completo em anais do evento científico	Cópia do artigo publicado nos anais do evento
Publicação de resumo em anais do evento científico	Cópia do resumo publicado nos anais de evento
Realização de estágios (não obrigatório)	Declaração da empresa ou do supervisor de estágio
Atividades de representação discente junto aos órgãos da instituição mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva no mandato	Declaração do presidente da comissão/órgão
Certificações profissionais	Certificado
Visitas a empresas da área de engenharia	Declaração da empresa visitada ou do docente responsável